



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.186/2021.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2021 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Unidade Orçamentária: 003 - FUNDEB 40		
Função: 12 - EDUCACAO		
Sub Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027 - GESTAO DO FUNDEB		
Atividade: 2 027 - FUNDEB 40 - Fundamental		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$	48.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Unidade Orçamentária: 003 - FUNDEB 40		
Função: 12 - EDUCACAO		
Sub Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa: 0027 - GESTAO DO FUNDEB		
Atividade: 2 027 - FUNDEB 40 - Fundamental		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R\$	48.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a proceder a atualização na Lei Municipal nº 1146/2020 - LDO 2021, Lei Municipal nº 1149/2020 - LOA 2021 e Lei Municipal nº 966/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, em 01 de julho de 2021.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT